



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI – MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itamogi/MG, referente ao exercício financeiro de 2023.

O Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as Leis em vigor, e com os poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, promulga a seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2023, corroborando com o parecer prévio favorável emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas, no processo 1167661, com recomendação ao atual chefe do Poder Executivo.

Artigo 2º - As contas ora aprovadas ficarão nesta Câmara Municipal durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme determina os termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 de junho de 2025.



ARI NATAL VIDONI
Presidente